



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.593, de 16 de outubro de 2018.

“Reestabelece a vigência da Lei Municipal nº 879/2002, altera a Lei Municipal nº 767/1998 e revoga a Lei Municipal nº 1.545/2017 que instituiu o Dia do Evangélico”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica reestabelecida a vigência da Lei Municipal nº 879/2002 que revogou o “Feriado Municipal” do “Dia do Evangélico Mantenopolitano”.

Artigo 2º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 767/1998, de 11 de setembro de 1998, que criou o “Dia do Evangélico Mantenopolitano”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado, no Município de Mantenópolis/ES, o “DIA DO EVANGÉLICO MANTENOPOLITANO”, a ser comemorado no terceiro sábado de agosto de cada ano.”

Artigo 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.545/2017.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 16 de outubro de 2018.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1.121, de 19 de outubro de 2018, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.